



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 21	ATA DE REUNIÃO	
REUNIÃO	Data: 16/06/2021	
	Hora: 13h30	
Nome/Unidade dos participantes		
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas		
Breno Russel - Assessor-Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral		
Bruna Campello - Assessora da Presidência		
Cícero Barreto - Secretário Judiciário		
Fábia Lira - Assessora-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica em exercício		
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação		
Orson Lemos - Diretor-Geral		
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária Remota de Primeiro Grau		
Robson Rodrigues - Secretário de Orçamento e Finanças		
Ruy Rattacaso - Secretário de Controle Interno		
Teresa Lima - Secretária de Administração		
Tópicos da reunião	Deliberações	
1. Ações de combate ao trabalho infantil SEI nº 0011239-18.2021.6.17.8300	Item retirado de pauta de acordo com o despacho GABDG 1538636.	
2. Relatório de Resultados. Pesquisa de Clima 2020	Item retirado de pauta, será oportunamente trazido pela SGP.	
3. Relatório PCI referente ao mês de maio/2021	3.1 Apresentado o relatório do PCI referente a mai/2021, conforme arquivo anexado a esta ata.	
4. Exclusão de despesa do PCI 2021 referente a Equip. para áudio, vídeo e foto ND 52.33 (ASPLAN) - Aquisição de SMART TV's SEI nº 0011021-17.2021.6.17.8000	Justificativa: Diante da disponibilidade de verba em 2020, e com a concordância da unidade demandante (vide e-mail COMAP 1293247 e Despacho ASPLAN 1296210) antecipamos essa contratação da ASPLAN em 02/10/2020. Assim, por meio do pedido 1294716 da ARP 50/2020 1293189 no SEI 0023386-40.2020.6.17.8000 foi emitida a 2020NE1102 1307574 que também englobou demanda de outras unidades. Dessa forma, não se faz mais necessária a aquisição de SMART TV's para a ASPLAN em 2021, motivo pelo qual liberamos a verba desse sequencial por meio da planilha 1518251 no SEI 0010042-55.2021.6.17.8000 .	
	Valor em R\$	Validação

	18.000,00 (estimativa preliminar)	Aprovada pelo COGEST
5. Uso e necessidade de manutenção do sistema de fax da central telefônica deste TRE-PE	<p>5.1 Considerando que o serviço de fax está ativado na central telefônica deste Tribunal, porém é impeditivo à migração da referida central para a modalidade "totalmente virtual", a STIC questiona se alguma unidade ainda faz uso do fax ou pretende utilizar esse serviço.</p> <p>5.2 As unidades informaram que não possuem necessidade do serviço, motivo pelo qual a STIC indisponibilizará tal funcionalidade na central telefônica.</p>	
6. Redefinição da função de Encarregado de proteção de dados (LGPD)	<p>6.1 O tema será tratado oportunamente em reunião presencial com a Diretoria-Geral e membros do Comitê responsável pela implantação da LGPD no TRE-PE.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA HELENA DE ALBUQUERQUE LIRA, Analista Judiciário(a)**, em 25/06/2021, às 09:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 25/06/2021, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a) Chefe**, em 25/06/2021, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 25/06/2021, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 25/06/2021, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 25/06/2021, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO RUSSELL WANDERLEY, Assessor(a) Chefe**, em 28/06/2021, às 09:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 29/06/2021, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 29/06/2021, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 17/08/2021, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2021, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1536322** e o código CRC **25A66873**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

CERTIDÃO Nº 11667/2021 - TRE-PE/PRES/DG/COGEST

Certifico que a Sra. Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária Remota de Primeiro Grau não participou da reunião do COGEST nº 21, em 16/06/21, por motivo de férias.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 05/07/2021, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1552153** e o código CRC **077B6863**.

0012064-86.2021.6.17.8000

1552153v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELATÓRIO DE ANÁLISE GERENCIAL DE EXECUÇÃO DO PCI 2021
(nos termos do § 1º do Art, 24 da IN 27/2019)

MÊS BASE: MAIO DE 2021

I. Situação atual da execução do PCI quanto ao atendimento dos prazos

Foram identificados 16 (dezesseis) sequenciais de despesa com prazos de interesse do PCI (RC, EP ou TR/PB) previstos para o mês em questão.

Percebeu-se que, **duas** unidades descumpriram prazos no mês de maio.

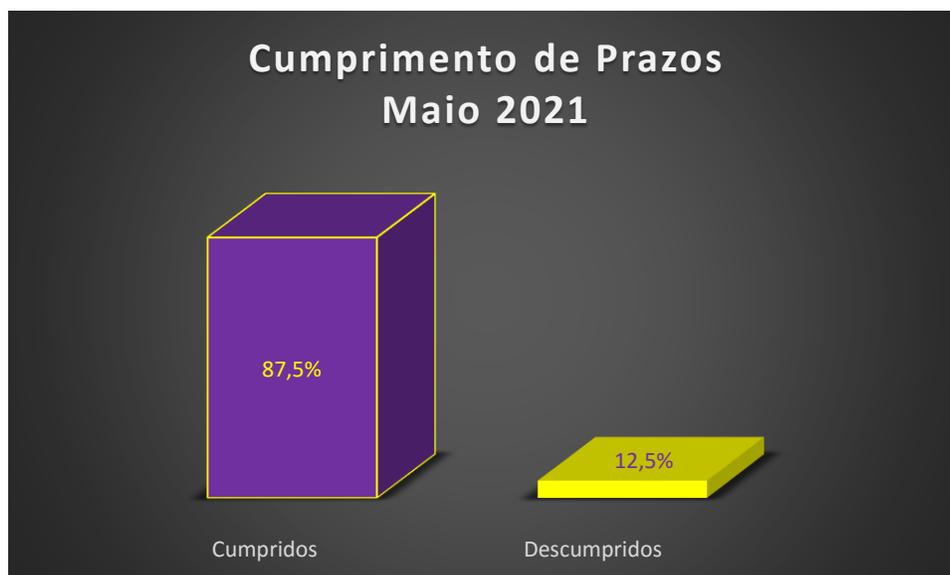
A SOF continua a sua rotina de comunicação prévia, no início de cada mês, quanto aos sequenciais que indicam seus prazos *vencendo* naquele período.

Em face da Portaria nº 1/2021, esta Seção de Gerenciamento Orçamentário e de Custos (SEGOC) permanece realizando o monitoramento do PCI 2021 mediante a análise das planilhas relativas ao mês de maio, enviadas pelas unidades por meio de mensagem eletrônica, em substituição à reunião setorial presencial.

Valores atualizados, conforme consulta à planilha DESP 2021, de 7/6/2021.

II. Análise de cumprimento dos prazos

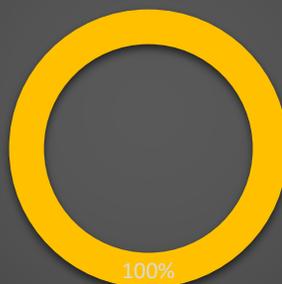
Do total de 16 (dezesseis) contratações identificadas no PCI com prazos vencendo no mês de maio de 2021, verificamos a existência de 14 (catorze) prazos cumpridos e **02 (dois) prazos descumpridos**.



III. Prazos por Unidade:

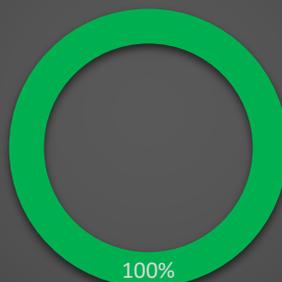


Cumprimento de Prazos ASSEG Maio 2021



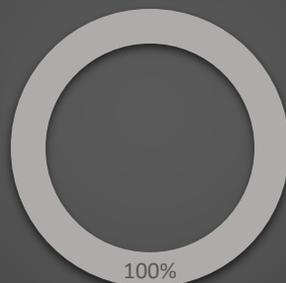
■ Cumpridos

Cumprimento de Prazos SA Maio 2021



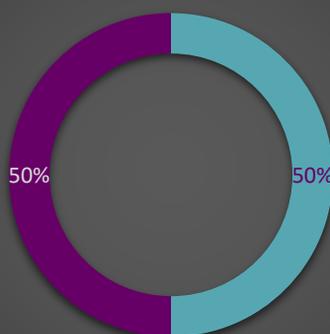
■ Cumpridos

Cumprimento de Prazos STIC Maio 2021



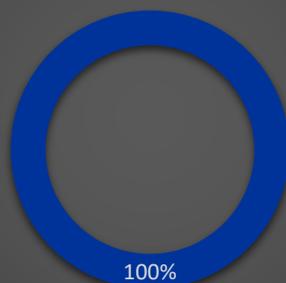
■ Cumpridos

Cumprimentos de Prazos EJE Maio 2021



■ Cumpridos ■ Descumpridos

Cumprimento de prazos SGP CAS Maio 2021



■ Descumpridos

IV. Análise das justificativas

SGP – CAS - SEPLASA

Serviços de monitoração radiológica anual na CAS – Seq. 97, no valor de **R\$ 1.251,28 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)** – Descumpriu o prazo estabelecido para TR, de **1º/5/2021**, sendo alterado para o dia **1º/7/2021**.

Primeiramente, registrou-se como prazo para o TR, o **dia 21/9/20**. Posteriormente, no SEI nº 0005936-50.2021, primeira alteração do prazo do TR para o dia **1º/5/2021**. Atualmente, segundo pedido de alteração do prazo para o TR, de 1º/5/2021 para **1º/7/21** (SEI nº 0008853-42/2021).

A Unidade apresentou justificativa, em formulário de alteração de prazo SEI nº [0008853-42.2021.6.17.8000](#): *“Devido à especificidade técnica da contratação e às diligências quanto aos critérios de sustentabilidade junto ao futuro contratado, necessitou-se realizar o pedido de prorrogação de prazo para a liberação do TR.”*

Medida adotada: A Unidade enviou do Formulário de Alteração de Prazo (SEI 0008853-42.2021).

Impacto: De acordo com a Unidade: *“Não haverá impactos, pois o início da vigência contratual se dará em 01/11/21.”*

EJE

Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Gráfico personalizado para confecção de Livro. – Seq. 269 no valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** – Descumpriu prazos de RC e EP previstos para **6/5/2021**, apresentando os documentos em **7/5/2021**.

A unidade apresentou justificativa, ao ser questionada pelo WhatsApp: *“Gráfica respondeu sem atenção à solicitação do projeto básico, precisei entrar em contato para adequarem, resposta veio dia 07”*

Medida adotada: A Unidade entregou RC e EP em 07 de maio de 2021.

Impacto: Não haverá impacto, pois, de acordo com a Unidade: *“Já foi contratado, devem entregar o resto hoje (07 de junho de 2021)”*.



VI - Análise de despesas de alto risco (acima de R\$ 180.061,60)

Nas despesas de maio, conforme acima disposto, foi identificada apenas **uma contratação** que se enquadra nesta faixa de risco:

MANOBRISTAS – Seq. 76, no valor de R\$ 268.386,48 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) - Cumprido

Percentual de cumprimento de prazos (despesas de alto risco) = 100%



RECOMENDAÇÃO:

Ao analisarmos as despesas com prazos para o mês de maio, constatamos o permanente zelo das unidades gestoras no cumprimento dos prazos indicados no Plano de Contratações Institucionais 2021, conforme a diminuição relevante dos descumprimentos em comparação ao número de contratações monitoradas.

Lembramos às unidades acerca da eminência do prazo final para realização das contratações, qual seja, final do primeiro semestre do presente exercício, conforme o Parágrafo único do art. 15 da IN 27/19, a seguir:

[...]

Art. 15. Para fins da atividade prevista no inciso II do art. 13, as unidades gestoras de contratações devem obedecer ao cronograma do anexo II para consolidar e disponibilizar, no respectivo procedimento administrativo constante no SEI, todas as informações referentes a cada contratação.

Parágrafo Único. A fim de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros, **as unidades deverão planejar as contratações de modo que sejam efetivadas no primeiro semestre do exercício a que se referem**, exceto quando decorrentes de eventuais sobras orçamentárias, de créditos adicionais ou das contratações constantes no PAC da Secretaria de Gestão de Pessoas [...] (sem grifos no original)

Quanto ao seq. 97, a unidade contratante solicitou mediante o Formulário de Alteração de Prazos (SEI nº 0008853-42.2021), a modificação da data do Termo de Referência (TR), de 1º/5/21 para 1º/7/21. Ao compulsarmos outros documentos relativos ao objeto, constatamos que houve similar pedido de alterações de prazos, especificamente, para o TR. Primeiramente, registrou-se como prazo para o TR, o dia 21/9/20. Posteriormente, no SEI nº 0005936-50.2021, primeira alteração do prazo do TR para o dia 1º/5/2021. Atualmente, segundo pedido de alteração do prazo para o TR, de 1º/5/2021 para 1º/7/21 (SEI nº 0008853-42/2021).

Dispõe o Parágrafo Segundo do art. 24 da IN27/19, *in verbis*:

Art. 24. A SOF deverá reunir-se com as unidades gestoras de contratações, mensalmente, para o acompanhamento da execução do PCI e do orçamento destinado às contratações, com ênfase no controle dos prazos de cada uma das etapas previstas para o período, podendo propor ajustes, quando necessário.

[...]

§ 2º **Para as etapas de contratações não iniciadas no prazo previsto, a SOF definirá os prazos limites para o início e, em caso de descumprimento, levará ao COGEST proposta de exclusão dessas contratações do PCI.** (sem grifos no original)

Destarte, destacamos a contratação em liça por suportar duas alterações do prazo do Termo de Referência (TR), o qual a unidade gestora alegou a necessidade de tal prorrogação, em razão da especificidade técnica da contratação e às diligências quanto aos critérios de sustentabilidade junto ao futuro contratado. Temos ciência do esmero da referida unidade na gestão dos seus contratos, apenas recomendamos que evite ultrapassar o prazo limite previsto no **Parágrafo único do art. 15 da IN 27, qual seja, 30/6/21** (primeiro semestre do exercício) bem como evadir da necessidade da segunda alteração de prazo.

Em relação ao seq. 269, a unidade gestora justificou o descumprimento do prazo do Requerimento da Contratação (RC) e Estudos Preliminares (EP), atraso de um dia, de 6/5/21 para 7/5/21, em face da desatenção da gráfica quanto à solicitação do projeto básico, a qual a unidade teve que requerer a sua adequação, tão somente em 7/5/21, recebeu a resposta. Ao reportarmos ao processo em comento, percebemos a urgência da contratação, em razão do objeto (serviço gráfico personalizado para confecção de livro) e a unidade gestora não mediu esforços para o seu sucesso. Não obstante, ressaltamos a oportunidade de modificar os prazos já expirados no Formulário de Alteração de Prazos da nova inclusão, durante a reunião do COGEST, assim como ocorreu com o prazo da sua TR, conforme disponibiliza a Ata do Comitê de Gestão Estratégica (COGEST) nº 21, de 5/6/2019, *in verbis*:

1 - Relatório do PCI

Resultado da análise do COGEST.

As novas inclusões do PCI terão um prazo para iniciar de 8 dias após aprovação pelo COGEST, devendo na reunião que deliberar pela aprovação serem registradas na ata todos os prazos até a data de disponibilização do serviço/material/equipamento, para ajuste do PCI pela SOF. (sem grifos no original)